



OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 167 /2009

Brasília, 20 de agosto de 2009.

Aos/As

**Conselhos Regionais de Serviço Social
Seccionais de Base Estadual**

Assunto: Descredenciamento da UNITINS pelo Ministério da Educação - MEC

Prezada (o) Presidente,

1. Encaminhamos em anexo a Portaria de nº 44/2009 da Secretaria de Educação à Distância do MEC, que descredencia a UNITINS para a “Oferta de Cursos Superiores na Modalidade de Ensino à Distância”, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2009.
2. A mesma portaria, contudo, reconhece os cursos realizados na modalidade à distância, entre eles o de Serviço Social “exclusivamente para expedição e registro de diplomas”.
3. Informamos que a assessoria Jurídica do CFESS está analisando a questão e, em breve, orientaremos os CRESS, no que se refere ao registro de profissionais.

Atenciosamente,

IVANETE SALETE BOSCHETTI

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
Conselheira Presidente